



CÂMARA DE ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS
Ata da 33ª reunião, realizada em 26 de setembro de 2019

1 Em 26 de setembro de 2019, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades
2 Agrossilvipastoris (CAP), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
3 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os
4 seguintes conselheiros titulares e suplentes: a presidente suplente Vanessa
5 Coelho Naves, representante da SEMAD. Representantes do poder público:
6 Mayara Márcia Sarsur Viana, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
7 Abastecimento (Seapa); Alexandre Augusto Carneiro, da Secretaria de Estado
8 de Governo (Segov); Alexandre de Castro Silva, da Superintendência Federal
9 de Agricultura em Minas Gerais (SFA/MG) / Ministério da Agricultura, Pecuária e
10 Abastecimento (MAPA); Enio Resende de Souza, da Empresa de Assistência
11 Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater); Rosa Maria
12 Medeiros, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
13 Renováveis (Ibama). Representantes da sociedade civil: Adriana Maugeri, da
14 Associação Mineira da Indústria Florestal (Amif); Carlos Alberto Santos Oliveira,
15 da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg);
16 Guilherme Gonçalves Teixeira, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura
17 do Estado de Minas Gerais (Fetaemg); Tobias Tiago Pinto Vieira, do Movimento
18 Verde de Paracatu (Mover); Dázio Vilela Chaves, do Conselho Regional de
19 Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG). **Assuntos em pauta. 1)**
20 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional
21 Brasileiro. **2) ABERTURA.** A presidente suplente Vanessa Coelho Naves
22 declarou aberta a 33ª reunião da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris. **3)**
23 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro
24 Enio Resende de Souza: “Eu estava querendo fazer uma sugestão de ponto de
25 pauta com relação ao Programa de Regularização Ambiental (PRA). Eu queria
26 solicitar, se fosse possível, que a SEMAD e o IEF viessem apresentar ou em
27 uma reunião ordinária ou extraordinária o que está acontecendo, os pontos
28 atuais desse programa. Eu considero que é muito importante que a nossa
29 Câmara participe, pela condição que tem de Câmara Agrossilvipastoril, de ser
30 um ambiente eclético, em que estão representados o governo, as instituições da
31 sociedade civil, ambientalistas etc., representantes dos produtores rurais,
32 especialmente. Eu acho que seria interessante nós debruçarmos sobre esse
33 tema e com isso então poder conhecer e, sendo possível, colaborar para alguma
34 alteração, alguma melhoria nesse procedimento desse programa que é tão
35 importante para o Brasil. Eu digo que nós temos o maior programa de
36 recuperação ambiental do mundo e não podemos perder essa oportunidade de
37 contribuir com ele, para que tenha o maior êxito possível.” Presidente Vanessa

38 Coelho Naves: “Eu vou levar a sua sugestão, acho que é muito oportuno trazer
39 esse tema para a CAP. Os trabalhos dentro do IEF estão bem adiantados, o
40 decreto de regulamentação do PRA no âmbito estadual está sendo finalizado. A
41 Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas que é responsável
42 por esse tema, e nós temos avançado bastante tanto em relação ao Cadastro
43 Ambiental Rural. Posso até já deixar aqui que iniciamos análise do Cadastro
44 Ambiental Rural no módulo piloto, para que consigamos finalizar a
45 regulamentação. Nós tivemos na semana passada um encontro com os
46 Regionais do IEF que consideramos típicos de regiões, reunimos o Regional
47 Alto Paranaíba e o Regional do Sul de Minas, que têm características bem
48 diferentes de imóveis rurais e iniciamos a análise de alguns imóveis para que
49 consigamos finalizar a regulamentação. E o decreto do PRA também já está
50 bem avançado, na fase final, pronto para publicação. Está sendo discutido com
51 os interlocutores internos e externos, dos quais nós estamos colhendo
52 contribuições para o decreto. Mas sem dúvida eu vou pedir para ser incluído na
53 pauta da próxima reunião.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Por
54 conta da fiscalização dos desmatamentos na Mata Atlântica, especialmente no
55 Vale do Jequitinhonha, no último ano, as multas aumentaram muito, em
56 quantidade de autos de infração e em valor. Os produtores da região, junto com
57 os sindicatos, o Senar e a Faemg, nós patrocinamos em Medina um encontro
58 entre produtores, Ibama, fiscalização da SEMAD e técnicos locais do IEF e mais
59 a Polícia Militar. Foi um evento de dois dias com visita no campo, nas
60 propriedades. E de tudo o que ficou mais claro é que a polícia, os técnicos do
61 IEF e a Fiscalização da SEMAD não se entendiam a respeito do procedimento
62 denominado limpeza de pasto. A limpeza de pasto é um procedimento que não
63 necessita de licença, e para isso tem que ter algumas situações. Na região da
64 Mata Atlântica, tem que ter expectativa de rendimento lenhoso menor do que 8
65 m³/hectare. Realizado o evento, nós entendemos que a fiscalização ia ser
66 suspensa para que se costurasse um procedimento dentro do órgão ambiental
67 para que todo mundo trabalhasse da mesma forma. Surpreendentemente,
68 aumentaram as multas. Eu fiz esse depoimento na reunião da CPB e na reunião
69 da CNR, ontem, e pedi, encarecidamente, ao presidente da Câmara que levasse
70 esse assunto para dentro do IEF em regime de urgência. O nome da pessoa da
71 Fiscalização aqui em Belo Horizonte é Flávio Aquino. Ele conhece o assunto tão
72 bem, conhece as divergências entre a Fiscalização e a Polícia. Nós devemos
73 esclarecer que qualquer procedimento do produtor rural em desacordo com a
74 legislação deve ser devidamente punido. Nós somos a favor da proteção da
75 Mata Atlântica, não queremos nenhum favor especial, apenas que se cumpra o
76 que determina a legislação. Então nós pedimos, encarecidamente, se possível,
77 hoje ainda, para que haja um comando para a Polícia Militar parar de multar.
78 Não tem graça nenhuma esse negócio. Ontem, chegou à minha mesa um auto
79 de infração de R\$ 380 mil. E se fala assim: ‘Tem o direito de se defender’. Para
80 se defender, tem que contratar um advogado. Um auto de infração de R\$ 380
81 mil, um advogado bonzinho vai cobrar R\$ 38 mil, que são 10% do valor. Não vai

82 prevalecer, porque uma das grandes queixas que nós temos é que de cada dez
83 autos de infração em dez a defesa não é acolhida. Então são coisas que vão
84 apertando o gargalo. Eu estou com a impressão de que o governador Zema vai
85 sair do governo como o camarada que mais prejudicou a classe rural. É preciso
86 que alguém fale isso com ele. E na figura das multas. Evidentemente, em
87 parceria com a Secretaria de Meio Ambiente, que tem uma volúpia especial em
88 arrecadar através de multas. Isso não é bom para o meio ambiente, não é bom
89 para o sistema produtivo, não é bom para a Secretaria de Meio Ambiente. Aliás,
90 é ruim para todo mundo. Então fica aqui o apelo especial.” Presidente Vanessa
91 Coelho Naves: “É um tema muito relevante mesmo. Esses critérios para
92 dispensa de limpeza de área foram criados em 2013, e realmente esse
93 procedimento com a fiscalização precisa ser aprimorado. Nós vamos alinhar
94 isso com a Subsecretaria de Fiscalização.” Conselheira Adriana Maugeri:
95 “Primeiro, agradecer a chuva, porque estávamos precisando dela há muito
96 tempo. E por conta dela tem um assunto que eu acho que tem muita correlação
97 com a nossa Câmara, que são os incêndios florestais. Minas Gerais ardeu,
98 literalmente, mais um ano. Não existe o culpado, não é o governo, não é a
99 sociedade, não é o setor privado. Eu acho que é uma conjunção, a parceria.
100 Assim como somos todos culpados, eu estou propondo, acredito que esta
101 Câmara possa propor também ao Estado, que trabalhemos com um pacto
102 multisetorial, formatar uma parceria para a prevenção e o combate do ano que
103 vem. Eu pensei em um pacto multisetorial, setor privado, setor público e
104 sociedade civil organizada, com brigadistas e tudo mais. Eu alinhei um pouco
105 com o Comando do Corpo de Bombeiros, e a informação que nós temos é que
106 eles têm alta especialização no combate a incêndio, mas, em questão de
107 estrutura e número de combatentes, eles ficam prejudicados pelo número
108 crescente de queimados. Aí fica o nosso apelo. A minha sugestão é que a CAP
109 possa sugerir, inclusive, que a SEMAD possa articular, juntamente com o Corpo
110 de Bombeiros, aproveitando a alta credibilidade que eles possuem junto à
111 população em geral, para conseguirmos prevenir mais e, quando não for
112 possível, fazer um combate mais efetivo e mais abrangente.” Presidente
113 Vanessa Coelho Naves: “A conselheira gostaria de sugerir como moção? Eu
114 vou pedir à conselheira então que faça a redação da moção e passe para a
115 nossa assessoria.” Conselheiro Dázio Vilela Chaves: “Só um reforço na
116 observação do Carlos Alberto. Eu estive em Ouro Branco na semana passada, e
117 um produtor me mostrou uma multa. Ele fez uma limpeza de área de 100 m² na
118 beira de um riacho para colocar um motor estacionário. Uma lavoura de batatas
119 de 4 hectares. E a Polícia Ambiental de Conselheiro Lafaiete está indo lá para
120 multar. Ele recebeu uma multa por 100 m² de desmate que não era de mata,
121 mas uma limpeza de área, de R\$ 1.400. Eu achei um absurdo um negócio,
122 quando o governo Zema fala que quer desburocratizar o sistema. Está
123 complicando, a Polícia Ambiental de Conselheiro Lafaiete só quer multar, não
124 chega e faz uma advertência.” Presidente Vanessa Coelho Naves: “Só
125 lembrando, conselheiro, que se for em área de preservação permanente,

126 independente de ter rendimento lenhoso ou não, é uma intervenção ambiental.”
127 Conselheiro Dázio Vilela Chaves: “É uma intervenção ambiental, não tem
128 dúvida, mas uma multa de R\$ 1.400 para um miniprodutor é um absurdo. E não
129 chega e faz uma advertência.” **4) EXAME DA ATA DA 32ª REUNIÃO DA CAP.**
130 Aprovada por unanimidade a ata da 32ª reunião da Câmara de Atividades
131 Agrossilvipastoris, realizada em 29 de agosto de 2019. Votos favoráveis:
132 Emater, Fetaemg, Ibama, MAPA, Amif, Seapa, Crea, Segov e Faemg. Ausência:
133 Ufla, Mover e Sede. **5) CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO DO III PRÊMIO DE**
134 **BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS DO SISEMA - CATEGORIA MELHOR**
135 **PRÁTICA OU PROJETO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**
136 **AGROPECUÁRIOS. Apresentação: SEMAD e FEAM.** André Luis Ruas, da
137 Assessoria de Educação Ambiental e Relações Institucionais da SEMAD, fez
138 apresentação do III Prêmio de Boas Práticas Ambientais do Sisema. Em
139 seguida, foram apresentados os projetos vencedores, com exposição sobre os
140 trabalhos desenvolvidos. Na sequência, foi feita a entrega da premiação da
141 categoria Resíduos Sólidos Agropecuários à Empresa de Assistência Técnica e
142 Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater) e à Aperam BioEnergia
143 Ltda. A Emater foi a vencedora da subcategoria órgão público municipal,
144 estadual ou federal, com o projeto “Campo Limpo”. A Aperam foi a vencedora da
145 subcategoria instituições privadas, com o projeto “Recuperação de áreas com
146 incremento de resíduos orgânicos”. Manifestações sobre a premiação da
147 Emater. Conselheira Mayara Márcia Sarsur Viana: Primeiro, eu queria
148 parabenizar o colega da Emater pela iniciativa. É assim que vamos buscar
149 sempre uma agricultura sustentável nos nossos campos. Ao nível de
150 informação, nesta semana, eu estava em Três Corações, e nós fizemos uma
151 reunião parecida com o projeto que vocês fizeram na sua região e estamos
152 planejando também uma campanha de recolhimento de embalagens agora para
153 dezembro junto à região do Sul de Minas visando a essa iniciativa do campo
154 limpo e sustentável.” Conselheira Adriana Maugeri: “Parabenizar pela iniciativa.
155 Eu acho que são iniciativas assim que começam com um, com dois, com três
156 que realmente conseguimos transformar essa realidade que tanto nos
157 incomoda. Porque às vezes ficamos esperando que coisas maiores aconteçam,
158 que o governo ou que ‘uma criatura extraterrestre’ apareça e resolva nossos
159 problemas. Então parabéns. E fica a sugestão para a própria Emater, para que
160 realmente, como possui tantos escritórios regionais, está presente praticamente
161 em Minas Gerais inteiro, que replique essa ideia sua, que possa nas visitas
162 fazer essa coleta. E com a Seapa também fazendo aliança com esse projeto
163 nós vamos conseguir números muitos maiores.” Conselheiro Enio Resende de
164 Souza: “Eu queria cumprimentar a SEMAD, em nome do André Ruas, nosso
165 companheiro de longa data. Parabéns, este prêmio realmente destaca as boas
166 práticas, e isso é muito bom. E também cumprimentar o colega da Emater de
167 Dom Silvério e o gerente de Ponte Nova, que estão aqui presentes. Parabéns a
168 vocês pelo trabalho realizado.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira:

169 “Cumprimentar também a Secretaria de Meio Ambiente pela iniciativa, dar
170 parabéns à Emater. Tomara que vocês consigam replicar para todas as outras
171 representações da Emater. Muito bem, Luciano. Parabéns.” Manifestações
172 sobre a premiação da Aperam. Conselheira Adriana Maugeri: “É motivo de muito
173 orgulho ver a Aperam, associada da Amif, representante de excelentes práticas
174 no setor de florestas plantadas. Parabenizar vocês e tornar público que,
175 particularmente, eu conheço as florestas, as operações da Aperam e que
176 realmente eles possuem um esforço gigantesco em cada vez mais aprimorar
177 toda a sua gestão ambiental, toda a qualidade dos plantios florestais e das
178 áreas protegidas e as áreas em recuperação. Não é discurso, é prática. Eu acho
179 que a Aperam também coloca abertas as suas portas para quem quiser
180 conhecer, justamente porque, in loco, desmistifica muito o que muitas pessoas
181 dizem de que é um setor que não conserva, que não protege. Muito pelo
182 contrário, somos uma cultura agrícola de madeira e protegemos, sim, e sem
183 dúvida somos um dos melhores protetores e preservadores do Cerrado e,
184 aonde estamos, da Mata Atlântica também. É extremo orgulho, parabéns, e que
185 consigamos cada vez mais ver mais empresas do setor aqui serem
186 reconhecidas pela SEMAD no seu trabalho.” Conselheiro Carlos Alberto Santos
187 Oliveira: “Simplesmente, dar parabéns pela iniciativa. A apresentação foi muito
188 boa, muito rica. E torcer para que esse tipo de procedimento seja preocupação
189 das outras empresas florestais de Minas Gerais. Esse talvez seria o maior
190 ganho. Se pudesse acontecer, com o incentivo da Amif, fazer uma
191 apresentação dessa no Conselho da Amif. Parabéns.” André Luis
192 Ruas/SEMAD: “Justamente nessa linha, um dos objetivos do prêmio, além de
193 valorizar quem faz, é que as outras pessoas também possam ter boas ideias e
194 possam se inspirar também e copiar esses bons exemplos ou inovar, gerando
195 assim um círculo virtuoso. Se todos puderem fazer iniciativas como essas, cada
196 um faz a sua parte, e no final, no todo, o meio ambiente sai ganhando.” Infaide
197 Patrícia do Espírito Santo/IEF: “Representando a Diretoria de Unidade de
198 Conservação, eu parabenizo a Aperam e a Emater pelo belo trabalho. Isso para
199 nós também é muito importante, porque protege e ajuda a proteger as unidades
200 de conservação.” **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**
201 **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 6.1) Nestlé Waters Brasil. Bebidas e**
202 **Alimentos Ltda. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e**
203 **cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Mirabela/MG. PA**
204 **04224/2004/001/2014. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14,**
205 **inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Norte de Minas. Retorno de**
206 **vista: Mover e Faemg. Licença concedida por maioria nos termos do Parecer**
207 **Único. Votos favoráveis: Emater, Fetaemg, Ibama, MAPA, Amif, Faemg, Segov,**
208 **Crea e Seapa. Voto contrário: Mover. Ausências: Ufla e Sede. Justificativa de**
209 **voto contrário:** “Voto contrário uma vez que não foi inserida a condicionante
210 proposta por este conselheiro.” Proposta de inclusão de condicionante não
211 acatada pela CAP. A Câmara rejeitou por maioria a proposta do Mover de

212 inclusão de condicionante com a seguinte redação: “Criação de corredores
213 ecológicos interligando as glebas de reserva legal e a APP do empreendimento,
214 com largura mínima de 100 m, de modo a garantir o fluxo gênico entre a fauna e
215 a flora e a conservação da biodiversidade dessas áreas em longo prazo. Prazo
216 da condicionante: 180 dias.” Votos contrários à inclusão da condicionante:
217 Emater, Fetaemg, Ibama, MAPA, Amif, Faemg, Segov, Crea e Seapa. Voto
218 favorável: Mover. Ausências: Ufla e Sede. **6.2) Massaru Hachiya e Outro.**
219 **Fazenda Boa Esperança, Bela Vista, Columbia e Almas, Camisa, São**
220 **Francisco, Santo Antônio, Fênix e Santo Antônio dos Barreiros. Culturas**
221 **anuais, excluindo a olericultura. Bonfinópolis de Minas/MG. PA**
222 **30633/2012/001/2017. Classe 5. Apresentação: Supram Noroeste. Retorno**
223 **de vista: Mover.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
224 Único. Ausências: Ufla e Sede. **6.3) Magno Ribeiro Caetano e Outras.**
225 **Fazenda Jardim. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e**
226 **caprinos, em regime extensivo. Unaí/MG. PA 9457/2011/001/2018. Classe 4**
227 **(Conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação:**
228 **Supram Noroeste.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
229 Único. Ausências: Ufla e Sede. **6.4) Célio Fontana e Outros. Fazenda**
230 **Catingueiro, Araras, Desbarrancado e Palmeiras, Lugar Denominado**
231 **Capão da Estrada. Culturas anuais, excluindo a olericultura. Unaí/MG. PA**
232 **90384/2004/001/2004. Classe 5. Apresentação: Supram Noroeste.** Licença
233 concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Ausências: Ufla e
234 Sede. **6.5) Edson Amado Noivo e Outros. Fazenda Pedras, Columbia,**
235 **Giboia e Bandeirantes. Culturas anuais, excluindo a olericultura. Unaí/MG.**
236 **PA 37989/2014/001/2015. Classe 5. Apresentação: Supram Noroeste.**
237 Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Rejeitada por
238 maioria proposta apresentada pelo empreendedor de inclusão do seguinte texto
239 ao final da condicionante nº 9: “Respeitado o artigo 16 da Lei nº 20.922.” Votos
240 contrários à inclusão do texto na condicionante: Emater, Fetaemg, Ibama,
241 MAPA, Amif, Faemg, Segov, Crea e Seapa. Votos favoráveis: Faemg e Segov.
242 Ausências: Ufla e Sede. Justificativas de votos. Conselheiro Carlos Alberto
243 Santos Oliveira: “Eu entendi que era importante a inclusão daquela legal. Por
244 isso eu votei contra o Parecer da Supram.” Conselheiro Alexandre Augusto
245 Carneiro: “Eu entendo que a clareza da informação tem que prevalecer sempre.
246 Eu acho que não tem impacto nenhum constar na condicionante esse item.” **6.6)**
247 **Helder Hofig. Fazenda HJ. Culturas anuais, semiperenes e perenes,**
248 **silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Unaí/MG. PA**
249 **06851/2017/001/2019. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14,**
250 **inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Noroeste.** Licença concedida por
251 unanimidade nos termos do Parecer Único. Ausências: Ufla e Sede. Aprovada
252 por unanimidade a inclusão das seguintes condicionantes: – Condicionante 10.
253 Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) para

254 recuperação das áreas de preservação permanente e Reserva Legal que
255 sofreram intervenção, com cronograma executivo e Anotação de
256 Responsabilidade Técnica (ART). Executar integralmente após apreciação da
257 Supram Noroeste. Prazo: 60 dias. Condicionante 11 Apresentar Plano de
258 Conservação de Água e Solo, com cronograma executivo, Anotação de
259 Responsabilidade Técnica (ART). Executar integralmente após apreciação da
260 Supram Noroeste. Prazo: 60 dias. – Condicionante 12. Realizar o cercamento
261 das Áreas de Preservação Permanente (APP's) e de Reserva Legal que
262 margeiam as áreas de criação de gado, de modo a impedir o acesso dos
263 mesmos nas referidas áreas, bem como cercamento dos corredores para
264 acesso dos animais à água. Deverão ser respeitados os limites das APP's de
265 acordo com a Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013. Prazo: 120 dias.
266 Solicitação do Mover. Durante a discussão deste item de pauta, o conselheiro
267 Tobias Tiago Pinto Vieira, representante do Mover, registrou solicitação para
268 que passem a constar dos Pareceres Únicos os nomes dos profissionais que
269 participaram da análise dos processos e o número de seus registros nos
270 respectivos conselhos de classe. **6.7) João Luiz de Andrade Santiago e**
271 **Outra. Fazenda Conceição. Barreirinho. Barragem de irrigação ou de**
272 **perenização para agricultura. Paracatu/MG. PA 6009/2007/005/2018. Classe**
273 **5. Apresentação: Supram Noroeste.** Licença concedida por unanimidade nos
274 termos do Parecer Único. Ausências: Ufla e Sede. **6.8) Vito Transportes Ltda.**
275 **Fazenda Santa Rosa e Cana Brava. Criação de ovinos, caprinos, bovinos**
276 **de corte e búfalos de corte (extensivo). Paracatu/MG. PA**
277 **12095/2009/002/2013. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14,**
278 **inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Noroeste.** Processo retirado de
279 pauta com pedido de vista do Mover. Justificativa. Conselheiro Tobias Tiago
280 Pinto Vieira: “Pedi vista para uma análise mais criteriosa uma vez que eu
281 gostaria de vivenciar melhor os processos produtivos envolvidos no
282 empreendimento, inclusive quanto ao fator locacional.” **6.9) Revaldere de**
283 **Castro. Fazenda São Pedro. Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças,**
284 **legumes e especiarias). Nova Ponte/MG. PA 04700/2004/002/2015. Classe 5.**
285 **Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.** Licença
286 concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Ausências: Ufla e
287 Sede. Aprovadas por maioria as seguintes alterações e exclusão de
288 condicionantes: – Exclusão da condicionante nº 6; – Alteração das
289 condicionantes nºs 1 e 2, sendo aprovada as seguintes redações: ‘1. Executar o
290 Programa de Automonitoramento conforme definido no Anexo II, demonstrando
291 o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. Prazo: durante a
292 vigência da licença’. ‘2. Formalizar, perante a Gerência de Compensação
293 Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de
294 Florestas-IEF, processo de compensação ambiental conforme procedimento
295 estipulado pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012. Prazo: 120 dias’. –

296 Inclusão, no Anexo II, do item 3.0, Programas de Automonitoramento e
297 Gerenciamento, com a seguinte redação: 'Executar os Programas de
298 Automonitoramento e Gerenciamento listados abaixo: - Programa de
299 Monitoramento e Conservação da Flora; - Programa de Monitoramento e
300 Conservação da Fauna; - Programa de Monitoramento e Controle da Qualidade
301 do ar; - Programa de Monitoramento dos Recursos Hídricos; - Programa de
302 Gerenciamento de Resíduos Sólidos.' **6.10) Odair Pereira Lemes. Fazenda
303 Volta Grande, Matrícula 62.884. Aquicultura em tanque rede. Araguari/MG.
304 PA 07559/2017/002/2018. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14,
305 inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto
306 Paranaíba. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único.
307 Ausências: Ufla e Sede. **6.11) AMGuimarães Participações e
308 Empreendimentos Ltda. Fazenda Santos Reis, Matrícula 27.508, e Fazenda
309 Barroso, Matrículas 27.509, 27.510 e 27.511. Criação de bovinos, bubalinos,
310 equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Carneirinho/MG.
311 PA 24222/2018/001/2018. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14,
312 inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto
313 Paranaíba. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único.
314 Ausências: Ufla e Sede. **6.12) Omar Mamedes Guimarães e Omar Bonato
315 Guimarães. Fazenda Santa Luiza, Matrícula 104.009. Fazenda São José,
316 Matrícula 72.757; Fazenda Monjolinho, Matrícula 26.251. Criação de
317 bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime
318 extensivo. Uberlândia/MG. PA 16602/2018/001/2019. Classe 4 (conforme Lei
319 nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram
320 Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Licença concedida por unanimidade nos
321 termos do Parecer Único. Ausências: Ufla e Sede. **6.13) BRF S/A. Granja C.
322 Matrículas 3.175, 3.176, 53.249, 76.323, 81.102 e 99.590. Avicultura.
323 Uberlândia/MG. PA 03556/2009/003/2018. Classe 4 (conforme Lei nº
324 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Triângulo
325 Mineiro e Alto Paranaíba. Processo retirado de pauta com pedido de vista do
326 Mover. Justificativa. Conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira: "Eu pedi vista para
327 verificar melhor as causas do Termo de Ajuste de Conduta e suas
328 condicionantes, cumprimentos, que não constam muito claro no Parecer Único.
329 E verificar se no processo estão todas as informações constantes." **6.14) José
330 Noêmio Gomes da Cunha. Fazenda Chalé. Sítio Limoeiro. Suinocultura
331 (ciclo completo); abate de animais de médio e grande porte (suínos,
332 ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares etc.); criação de
333 ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo);
334 formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para
335 animais; serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e
336 outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro. Raul Soares/MG.
337 PA 08662/2004/002/2017. Classe 5. Apresentação: Supram Zona da Mata.**********

338 Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Ausências:
339 Ufla e Sede. **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**
340 **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) Mistral Agroflorestral S/A.**
341 **Fazenda São Mateus. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura**
342 **e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. João Pinheiro/MG. PA**
343 **2522/2004/003/2018. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14,**
344 **inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Noroeste.** Licença concedida por
345 unanimidade nos termos do Parecer Único. Ausências: Sede, Ufla e Fetaemg.
346 Aprovada por unanimidade inclusão de nova condicionante com a seguinte
347 redação: “Formalizar, perante a Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo
348 de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas-IEF, processo de
349 compensação ambiental conforme procedimento estipulado pela Portaria IEF nº
350 55, de 23 de abril de 2012. Prazo: 120 dias.” **7.2) AB Florestal**
351 **Empreendimentos Imobiliários, Atividades Florestais e Participações Ltda.**
352 **Fazenda Boa Sorte. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e**
353 **cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Paracatu/MG. PA**
354 **4158/2004/002/2019. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14,**
355 **inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Noroeste.** Licença concedida por
356 unanimidade nos termos do Parecer Único. Ausências: Ufla, Sede e Fetaemg.
357 **7.3) Alessandra Folador. Fazenda Bom Jesus, Almas e Pedras. Culturas**
358 **anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris,**
359 **exceto horticultura. Bonfinópolis de Minas/MG. PA 1767/2007/008/2019.**
360 **Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b).**
361 **Apresentação: Supram Noroeste.** Licença concedida por unanimidade nos
362 termos do Parecer Único. Abstenção: Mover. Ausências: Fetaemg, Sede e Ufla.
363 **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE EXCLUSÃO DE**
364 **CONDICIONANTE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 8.1)**
365 **Agropecuária Figueiredo Ltda. EPP. Fazenda Campinas, Veredão, São**
366 **Roque e JS. Culturas anuais, excluindo a olericultura. Unaí/MG. PA**
367 **9330/2004/007/2015. Classe 5. Exclusão da condicionante nº 12.**
368 **Apresentação: Supram Noroeste.** Processo retirado de pauta com pedido de
369 vista da Faemg. Justificativa. Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “A
370 condicionante da qual se está pedindo a exclusão, na realidade, está
371 judicializada. Tem um processo judicial na Comarca de Unaí, e por essa razão
372 eu gostaria de ter acesso ao processo para ver os fundamentos e colaborar.” **9)**
373 **ENCERRAMENTO. Moção aprovada pela CAP.** “Moção CAP nº 1/2019. Os
374 conselheiros da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), do Conselho
375 Estadual de Política Ambiental (COPAM), em sua 33ª reunião, ordinária,
376 realizada em 26 de setembro de 2019, às 9h, no município de Belo Horizonte,
377 com fulcro no artigo 18 decreto 46.953, de 23/2/2016, e artigo 5º, inciso IV, da
378 Deliberação Normativa COPAM nº 177, de 22/8/2002, aprovam moção com o
379 seguinte teor: ‘Que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e

380 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), por intermédio do Instituto Estadual de
381 Florestas, coordene a criação do Pacto Multissetorial para prevenção e combate
382 aos incêndios florestais em Minas Gerais. Esse pacto deve prever a
383 disponibilização de recursos humanos, financeiros, técnicos e estruturais
384 envolvendo, principalmente, o governo do Estado, o Ministério Público do
385 Estado de Minas Gerais, o setor produtivo e a sociedade civil organizada, para
386 executar amplo plano com ações e responsabilidades efetivas de proteção e
387 combate emergencial aos incêndios florestais.’ Belo Horizonte, 26 de setembro
388 de 2019.’ Moção aprovada por unanimidade. Ausências: Fetaemg, Sede e Ufla.
389 Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Vanessa Coelho
390 Naves agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual
391 foi lavrada esta ata.

392
393 **APROVAÇÃO DA ATA**
394

395
396 **Vanessa Coelho Naves**
397 **Presidente suplente da Câmara**
398 **de Atividades Agrossilvipastoris**